

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
Farmácia Cidadã - Nova Venécia
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Unidade Rede Cuidar - Nova Venécia
RIO DOCE (Linhares)
Farmácia Cidadã de Linhares
Núcleo de Hemoterapia Linhares
Unidade Rede Cuidar - Linhares

Protocolo 439303

### EDITAL Nº004 / 2018 - SESA MÉDICOS

**ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, em Portaria própria.

1.3 O cargo, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerente ao cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.4 Compreendem-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional, qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

1.6 O presente Edital é destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para os cargos descritos no anexo I.

1.7 As ofertas dos referidos cargos serão por regiões, e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

1.8 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

#### 2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

**b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor cadastro de reserva.**

**c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste Edital; de acordo com interesse e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.**

Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015 conforme artigo de enquadramento no ato da contratação e na forma de autorização prévia exarado pelo comitê.

#### 3. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

##### 3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das 10h, do dia 12/11/2018, até às 23h59min, do dia 21/11/2018, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 Somente durante o período de inscrição o candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.1.3 **Só serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.6 **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**

3.1.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

##### 3.2. CLASSIFICAÇÃO

3.2.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

3.2.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
- maior pontuação na qualificação profissional;
- maior idade.

#### 4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 A convocação será feita através do site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e região. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3 Para essa etapa deverão ser apresentados: cópias simples na presença de documentação original para conferência dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PCD);
- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre;
- Carteira do Conselho de Classe;
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.15, alíneas I, II e III deste Edital;
- Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

4.4 A não comprovação dos requisitos do item 4.3, bem como da experiência e qualificação profissional incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultado ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitada a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

4.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.7 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado sendo descartadas após o período estabelecido pela SESA e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.8 A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: Será computado um Total máximo de 16 (dezesseis) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor conforme **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, descrito a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) MÉDICO				
ÁREAS		PONTOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		6		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10		
TOTAL		16 PONTOS		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	1	6
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	1	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Máximo de experiência
D Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos
PONTUAÇÃO	
12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)	16

Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.18 deste Edital.

4.9 Será exigida experiência profissional mínima por cargo, conforme requisito de ingresso constante no anexo I deste Edital.

4.10 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos.

4.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

4.12 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

4.13 A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

4.14 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

4.15 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

**I.** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo de Médico**, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim).

**II.** Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido e o que pleiteia.

**a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Unidades Escolares ou qualquer outro não especificado neste item.**

**III.** Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.

4.16 **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.

4.17 **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

4.18 Para comprovação de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

4.19 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e

dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**

4.20 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, **sem data de saída**), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.

4.21 As convocações para comprovação dos requisitos, quais sejam, apresentação de documentos, experiência e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital de acordo com a conveniência e interesse da administração.

## 5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1 São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**
- Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar (por meio de processo administrativo);
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com essas normativas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

### 5.2 O Candidato será convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto a Unidade ofertada, e serão exigidas as apresentações de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
  - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
  - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
  - CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
  - Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleito;
  - Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
  - PIS/PASEP;
  - Comprovante de Residência;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
  - Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
  - Cartão SUS;
  - Declaração de não acúmulo de cargo público (Modelo Padrão da SESA);
- 5.3 Na hipótese de não comparecimento em até 10 (dez) dias úteis a partir da data e horário marcado pela SESA, ou a não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será **ELIMINADO**, do Processo Seletivo.

5.4 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

5.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração.

### 5.6 O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à unidade ofertada. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.7 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

5.8 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os contratos respeitarão a **proporção de 20x1 para contratação** de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por região.

6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA e o mesmo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 O laudo citado no item 4.3 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.

6.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

6.5 A inobservância do disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

6.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.7 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

7.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Recurso referente à 2ª Etapa deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Saúde (NRS/SESA), por meio do preenchimento de formulário específico que se encontra disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

8.3 Não serão aceitos recursos por e-mail, ou outro meio não especificado.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.5 A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

8.6 A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecurável.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato ficará incompatibilizado de participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

9.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

9.4 Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidatos inscritos ou cadastro de reserva para o cargo de determinada região, a Administração poderá convocar mediante aceite expresso e formal, o candidato originalmente inscrito para a região mais próxima respeitada à classificação no processo seletivo.

9.5 Será preservado o direito do candidato em permanecer vinculado à região para a qual solicitou sua inscrição caso não haja o aceite à proposta realizada pela administração.

9.6 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até 06 (seis) meses.

9.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do próprio candidato.

9.8 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

9.9 Os cargos que compuserem o cadastro de reserva deste Edital, serão utilizados somente após expirar a reserva técnica dos Editais vigentes.

9.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

9.11 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

9.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Vitória, 08 de novembro de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL Nº004 / 2018 - SESA  
MÉDICO**

**ANEXO I  
TABELA SALARIAL E CARGA HORARIA**

SUBSÍDIO	R\$ 4.849,84	R\$ 5.819,81	R\$ 9.699,69
JORNADA DE TRABALHO	20H	24H	40H
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.			

**CARGOS/REQUISITOS E LOTAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO I**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco), Rio Doce (Linhares).**

**CARGO: MÉDICO II**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, exclusivamente na área de TOXICOLOGIA CLÍNICA, com amplo conhecimento no manejo de pacientes intoxicados por medicamentos, agrotóxicos, plantas, produtos químicos, outros agentes potencialmente tóxicos e vítimas de animais peçonhentos.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO III**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista ou Residência Médica em qualquer área reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina e devidamente registrado no CRM. **Comprovação de experiência na ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no mínimo de 06 (seis) meses.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO IV**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em PEDIATRIA, em unidade hospitalar.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO V**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO VI**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, no âmbito da REGULAÇÃO DO ACESSO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ALERGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ALERGIA E IMUNOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina

(RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ANESTESIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu) Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ANGIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CARDIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ECO CARDIOGRAFIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em Cardiologia **PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA GERAL**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA PLÁSTICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA VASCULAR**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Noroeste (Barra de São Francisco) e Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CLÍNICA MÉDICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado), Noroeste (Barra de São Francisco) e Rio Doce (Linhares).**

**CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde pública e comunidade.**

**LOTAÇÃO: Rede Cuidar: (Linhares, Domingos Martins, Santa Tereza, Nova Venécia e Guaçuí), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **DERMATOLOGISTA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **MEDICINA DO TRABALHO**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIÁTRICO)**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em Fisiatria, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB/SBP, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO GENETICISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **GENÉTICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GASTROENTEROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista

expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Centro-Oeste (Colatina) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO GERIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GERIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GINECOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina) e Rio Doce (Linhares)**

**CARGO: MÉDICO HOMEOPATA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **HOMEOPATIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **INFECTOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMB/SBP em Terapia Intensiva, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória)**

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Terapia Intensiva Neonatologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e residência médica em **NEONATOLOGIA**, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Neonatologia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEFROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) Centro-Oeste (Colatina) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEUROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEUROPEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA II**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE RÉTINA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA III**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **Oftalmologia**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE Córnea.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA E GLAUCOMA CONGÊNITA CIRÚRGICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO E CIRÚRGICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso

de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE ESTRABISMO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ONCOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus), Centro-Oeste (Colatina) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **CIRURGIA DE OMBRO**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). **Comprovação de experiência no mínimo de 06 (seis) meses na área hospitalar.**

**LOTAÇÃO: Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Caparaó (São Jose do Calçado), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Noroeste ( Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PNEUMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PROCTOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina),**

**Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).****CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PSIQUIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **RADIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com experiência comprovada em **ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA, EM PARTES MOLES, ARTICULAR E SUPERFÍCIES, CLÍNICA GERAL PEDIÁTRICA, DOPPLER E ULTRASSOM OBSTÉTRICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ULTRASSONOGRRAFIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória)**

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **REUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO SOCORRISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar em SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Central - Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São José do Calçado), Nordeste (São Mateus) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **UROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São José do Calçado).**

**Siglas: MEC:** Ministério da Educação; **CRM:** Conselho Regional de Medicina; **RQE:** Registro de Qualificação de Especialista; **AMB:** Associação Médica Brasileira; **AMIB:** Associação Médica Intensiva Brasileira; **SBP:** Sociedade Brasileira de Pediatria.

**EDITAL Nº004 / 2018 - SESA  
MÉDICO**

**ANEXO II  
UNIDADE DE LOTAÇÃO POR REGIÃO**

CAPARAÓ (São José do Calçado)
Hospital São José do Calçado - HSJC
Unidade Rede Cuidar - Guaçuí
CENTRAL SUL (Cach. de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Farmácia Cidadã de Cachoeiro De Itapemirim
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM
CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Unidade Rede Cuidar - Santa Teresa
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
METROPOLITANA (Grande Vitória e Domingos Martins)
Central Administrativa - CA
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hospital Antonio Bezerra de Farias - HABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital Pedro Fontes - HPF
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional de Saúde De Vitória - SRSV
Unidade Rede Cuidar - Domingos Martins
NORDESTE (São Mateus)
Hemocentro de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Unidade Rede Cuidar - Nova Venécia
RIO DOCE (Linhares)
Nucleo de Hemoterapia Linhares
Unidade Rede Cuidar - Linhares

**Protocolo 439310**

**PORTARIA Nº 430-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NELCIMAR ROZA NASCIMENTO LEÃO**, Número Funcional 2438356, do Cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Médica do Hospital Estadual Dório Silva, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2018.

Vitória, 08 de novembro de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 439119**

**PORTARIA Nº 080-R, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 83825690/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - INSTITUIR** o "Gabinete de Monitoramento e Avaliação das doenças e agravos de interesse da saúde pública".

**§único** - Este gabinete terá o objetivo de deliberar sobre as medidas necessárias para controle/contenção das doenças e agravos que apresentarem alterações nos padrões esperados de acordo com a situação epidemiológica.

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

**Art.2º** - O referido Gabinete de Monitoramento instituído no artigo anterior será integrado pelas seguintes representações:

#### **SUBSECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE**

Subsecretaria de Estado da Assistência em Saúde  
Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção à Saúde  
Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde  
Subsecretaria de Estado da Saúde de Gestão Estratégica e Inovação

#### **SUPERINTENDENTES REGIONAIS DE SAÚDE**

Região Metropolitana  
Região Central  
Região Norte  
Região Sul

#### **NÚCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE REGIONAIS**

Região Metropolitana  
Região Central  
Região Norte  
Região Sul

#### **GERENCIAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Gerência de Vigilância em Saúde  
Gerência de Regulação e Ordenação do Sistema de Saúde  
Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional

#### **NÚCLEOS ESPECIAIS**

Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica  
Núcleo Especial de Vigilância Ambiental  
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN  
Núcleo Especial de Atenção Primária  
Núcleo Especial de Atenção Especializada  
Núcleo Especial de Atenção às Condições Agudas em Saúde

#### **COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

Região Metropolitana  
Região Central  
Região Norte  
Região Sul

#### **CÂMARA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COSEMS/ES**

Região Metropolitana  
Região Central  
Região Norte  
Região Sul

#### **CÂMARA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COSEMS/ES**

Região Metropolitana  
Região Central  
Região Norte  
Região Sul

#### **NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ES**

**§único** - Considerando a dinâmica das doenças contempladas neste Gabinete de Monitoramento, outras

peças/Instituições poderão ser convidados à participação, de acordo com a expertise acerca da temática em pauta.

**Art. 3º - REVOGAR** a portaria nº 541-S, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2015.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 08 de novembro de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 439165**

#### **COMUNICADO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, as Diretrizes Clínicas Assistenciais da Urgência e Emergência, relativas às Linhas Prioritárias: Síndrome Coronariana Aguda - SCA, Trauma e Acidente Vascular Cerebral - AVC, elaboradas pela equipe multidisciplinar das respectivas câmaras Técnicas, instituídas na Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção à Saúde/Gerência de Regulação e Ordenação do Sistema de Saúde.

As diretrizes estão disponíveis no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br) (Menu Profissionais de Saúde e Gestores/Protocolo/Regulação do Acesso).

Vitória, 08 de novembro de 2018.

**JOANNA BARROS DE JAEGER**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Para Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção à Saúde  
**Protocolo 439159**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29 de Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.

**OBJETO** - Aquisição de medicamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VALOR** - Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA** - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial até 30/09/2019, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.  
**PROCESSO Nº 82535230/2018**  
**DATA DA ASSINATURA** 07/11/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde

#### **RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 9074/2018**

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.

**OBJETO** - Aquisição de medicamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VALOR** - Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA** - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial até 30/09/2019, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
- Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20449011030200302209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte 0104000000, ED- 335043 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 07/11/2018

**NÚMERO DO REGISTRO :** 180490  
**PROCESSO Nº 82535230/2018**

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde  
**Protocolo 439196**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2293/2018**  
**PROCESSO 81378432/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0557/2018**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA  
**CONTRATADA:** EXFARMALTD.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Somatropina 4UI, valor total R\$ 428.206,00 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 2044  
9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0304000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 16/10/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 439201**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2235/2018**  
**PROCESSO 76634949/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2340/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto de Infusão Quick SET MMT - 399 60CM,

Reservatório de 3ML MMT 332ª e Sensor Enlit MMT-7008ª, valor total R\$ 374.938,00 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000003, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 31/10/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 439203**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2297/2018**

**PROCESSO 78739209/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2442/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Bromocriptina, Mesilato 2,5MG, valor total R\$ 18.157,44 (dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0304000002, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 08/11/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 439208**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2302/2018**

**PROCESSO 78923980/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0076/2018**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg, valor total R\$ 978.864,00 (novecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000003, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** - 07/11/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 439216**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2314/2018**

**PROCESSO 80826490/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0278/2018**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** NDS